

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.406

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2369 de 29 de Novembro de 2017 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2370 de 29 de Novembro de 2017, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras, Infra estrutura e Transporte

Sub-Unidade Orçamentária: Ruas e Avenidas

Categoria Econômica: 4.4.90.43.00 – Indenizações e Restituições

Objeto: Devolução saldo residual convênio.

Valor: R\$ 6.100,00

Sub-Unidade Orçamentária: Meio Ambiente

Categoria Econômica: 4.4.90.43.00 – Indenizações e Restituições

Objeto: Devolução saldo residual convênio.

Valor: R\$ 6250,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.02- Ruas e Avenidas	
15.452.0007.1019.0000	
Obras e Infra estrutura urbana	
105- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-12.350,00

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 007- VIAS URBANAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Obras, Infra estrutura e Transporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.03

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para Devolução saldo residual convênio infra estrutura recurso federal

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Obras	100	0	0	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 6.100,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2018 a 2021

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Obras, Infra estrutura e Transporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.02

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: 0007- Vias Urbanas

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Devolução de saldo de Convênio

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2308

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
100	0	0	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
6.100,00	0,00	0,00	0

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 6.100,00

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 007- VIAS URBANAS

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para Devolução saldo residual convênio infra estrutura recurso estadual

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Obras	100	0	0	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 6.250,00

CM – Duartina, 19 de janeiro de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária